



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº ____/2025.

Afonso Cláudio, 15 de abril de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio-ES.

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no prazo regulamentar, para apreciação e votação o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMERTÁRIAS para o exercício financeiro de 2026.

Elaborada em observância às orientações legais, em especial aos dispositivos constitucionais e da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que regem a matéria, a Lei de Diretrizes Orçamentárias tem o propósito de estabelecer as orientações e definições para a elaboração e execução dos Orçamentos, sobre os aspectos relacionados às prioridades e metas da administração municipal; a estrutura dos orçamentos; as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e suas alterações; as disposições sobre a dívida pública municipal; as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e alterações na legislação tributária, entre outros assuntos de relevância.

A LDO foi projetada levando em consideração a atual conjuntura econômica do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desse modo, Senhor Presidente, ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares, o meu reconhecimento pela colaboração que a administração tem recebido dessa Egrégia Câmara, solicitando que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Atenciosamente,

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito